



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 180/2020.

Barra Bonita, 18 de maio de 2020.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 77/2020, de 28/04/2020, protocolado nesta Prefeitura sob nº 3.333/2020 em 29 de abril de 2020, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 263/2020, de autoria dos Vereadores Gervásio Aristides da Silva e Aline Maria de Castro Santos, aprovado na Sessão Ordinária de 27/04/2020, informamos a Vossa Excelência que o Clube Recreativo Vila Nova não possui CND.

Informamos que iremos estudar a viabilidade técnica para utilização da sede da referida entidade para abrigar repartições públicas deste Poder Executivo.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOSE LUIS RICCI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
CLAUDECIR PASCHOAL

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA – SP

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. 1505
FLS.: 296
Barra Bonita, 18 de 05 de 2020
Mário